INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento nº: GEJUR/CT/09/2022. Contratada: CÂMARA DE COMÉRCIO BRASIL-CANADÁ (CCBC), CNPJ: 43.737.840/0001-44. Assinatura: 08/07/2022. Amparo: processo administrativo de dispensa de licitação nº 1530/2022. Objeto: prestação de serviço de assessoria de negócios internacionais e realização de evento de promoção de oportunidade de investimento na área de mineração a ser realizado nos dias 11 a 16 de junho de 2022 em Toronto, Canadá, no âmbito da feira Prospectors & Developers Association of Canadá. Vigência: 6 meses. Valor: R$ 39.000,00. Signatários: João Paulo Braga e Gustavo Túlio de Lima Andrade (INDI) e Cassia Regina Vanícola (Contratada).

ADITAMENTO CONTRATUAL

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato GEJUR/CT/07/2021, firmado com PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Nº do instrumento: GEJUR/TA/10/2020. Assinatura: 12/04/2020. Objeto: prorrogar o prazo de vigência até 13/04/2023. Valor: R$72.000,00. Signatários: João Paulo Braga e Gustavo Túlio de Lima Andrade (INVEST MINAS) e Flávia Thais Gomes Moreira (contratada).

4 cm -09 1646698 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº 03/2022

RECORRENTE:PEMSE – POLO DE EVOLUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Trata-se de recurso administrativo interposto tempestivamente pela PEMSE – POLO DE EVOLUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (46927923), referente ao processo de seleção pública de organização da sociedade civil, para celebrar termo de colaboração, que tem como objeto a implementação e manutenção das atividades dos Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDH) em 04 (quatro) territórios de desenvolvimento do Estado de Minas Gerais: Sul (CRDH em Alfenas), Norte (CRDH em Montes Claros), Mucuri (CRDH em Teófilo Otoni) e Mata (CRDH em Juiz de Fora) - Edital 03/2022, nos termos da Cláusula Sétima do Edital, alegando e requerendo, em resumo:

1.o acatamento do recurso, a fim de que a entidade seja considerada inscrita e habilitada, alegando haver contradição entre a exigência expressa no item 6.4.1 e a documentação listada no Anexo II;

2.pedido de vistas às propostas e documentos comprobatórios apresentados pelas demais entidades, e que demonstrem que não incorreram nas vedações previstas no item 2.2.

Alega a Recorrente que tendo interesse em participar do chamamento público, entregou toda a documentação exigida no Edital. Todavia, não procede tal alegação, conforme restou comprovado na instrução do presente processo. Neste sentido, a Comissão de Seleção se manifestou por meio do Memorando.SEDESE/CCRDH.nº 8/2022 (47766386) e da Nota Jurídica nº 2040 (47894660), pois a Administração Pública concedeu prazo razoável para que todas as OSC's pudessem regularizar situação de documentação pendente, inclusive ora a Recorrente. A concessão de prazo foi, inclusive, publicada no Diário Oficial em 06 de maio de 2022 (46117531), bem como todas as entidades foram oficiadas para que pudessem sanar os erros materiais (SEI! n. 46174762, 46174973, 46175581, 46175865, 46175914 e 46177090), agindo dentro da legalidade e com estrita observância ao princípio da publicidade e impessoalidade, já que todas as OSC's foram oficiadas, de forma detalhada, para sanar as irregularidades.

Assim se posicionou a Comissão de Seleção, nos termos do Memorando.SEDESE/CCRDH.nº 8/2022 (47766386):

"Em 13 de maio de 2022, a Comissão de Seleção deliberou, em conformidade com o princípio da isonomia, por inabilitar a entidade PEMSE – Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas por não enviar, no momento inicial nem tampouco quando da concessão de prazo para regularização da situação documental, a documentação comprobatória de que não incorre nas vedações referentes aos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, 2.2.6 e 2.3 do Edital, como exige o item 6.4.1 do Edital para o processo eliminatório.

Em 25 de maio de 2022, a Comissão de Seleção disponibilizou o Ato de Resultado SEDESE/CCRDH nº. 3/2022 (47159531), onde constam as pontuações decrescentes de todas as propostas apresentadas. Cabe ressaltar que a Pemse - Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas foi a entidade que recebeu a menor pontuação (40 pontos). Logo, o acatamento do recurso pela Senhora Secretária não levará a resultado prático nenhum, pois a entidade não foi a primeira classificada em nenhum dos territórios pleiteados, como evidencia o Ato de Resultado SEDESE/SUBDH nº. 4/2022 (46789789)."

Pois bem, pela análise estrita dos autos, nota-se que a Administração concedeu prazo razoável para que todas as OSC's, de forma isonômica,pudessem regularizar a sua situação, o que sanaria qualquer eventual contradição das regras do Edital, conforme alega a Recorrente. Todavia, a interessada não se valeu dessa nova oportunidade para complementar a documentação exigida, como fizeram as demais habilitadas. Assim, tal omissão não justifica culpar a Administração, em prejuízo de todo o certame, restando improcedente o pedido.

Em relação ao pedido de vistas ao processo e aos documentos comprobatórios apresentados pelas demais entidades, por entender que, via de regra, os atos são públicos, salvo quando o próprio ordenamento jurídico exigir sigilo por razões de interesse público ou defesa da intimidade,decido pelo acatamento do pedido, devendo ser respeitadas as diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), de modo que sejam preservados os dados pessoais e a privacidade das pessoas naturais em plataforma física, digital ou qualquer outro meio, eventualmente constantes nos documentos.

DECISÃO

Ante o exposto, conheço do Recurso interposto pela PEMSE–POLO DE EVOLUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, eis que tempestivo, e por atender aos critérios legais, com base nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, e da publicidade. E, nomérito, DECIDO pelo IMPROVIMENTO do pedido de nulidade do certame, mantendo inabilitada a Recorrente. Ademais, entende-se que a Administração Pública agiu em consonância com os princípios da legalidade e da impessoalidade em todos os seus atos. Quanto ao pedido de vistas, dou PROVIMENTO,respeitando as diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Belo Horizonte 09 de junho de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

19 cm -09 1647163 - 1

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.001672/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eCeami - ReabilitaçãoPara a Vida, do município de Uberlândia, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Colaboração por mais 53 dias. Assinatura: 02/06/2022.Processo Sei nº1480.01.0008610/2021-15.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.001998/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eLar dos Idosos José Verçosa Junior, do município de Sabará, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Colaboração por mais 73 dias. Assinatura: 07/06/2022.Processo Sei nº1480.01.0006184/2021-42.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.001778/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eIMAD-Instituto Municipal Anti-Drogas, do município de Uberaba, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Colaboração por mais 73 dias. Assinatura: 07/06/2022.Processo Sei nº1480.01.0008853/2021-50.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.001966/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eLar São Vicente de Paulo de São Gonçalo do Sapucaí, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Colaboração por mais 82 dias. Assinatura: 07/06/2022. Processo Sei nº1480.01.0006269/2021-75.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000269/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eAssociação Unificada de Recuperação e Apoio – Aura, do município de Belo Horizonte, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Fomento por mais 23 dias. Assinatura: 07/06/2022.Processo Sei nº1480.01.0003145/2021-33.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.001732/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eConferência São Vicente de Paulo de Guaranésia, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Colaboração por mais 53 dias. Assinatura: 07/06/2022.Processo Sei nº1480.01.0006082/2021-80.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIONº 1481.000370/2020

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social ePrefeitura Municipal de Curral de Dentro, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 174 dias. Assinatura: 07/06/2022. Processo Sei nº1480.01.0004078/2020-65.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.001555/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eAssociaçãoLar dos Idosos Desamparados Padre Júlio Maria de Lombaerde, do município de Mutum, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Colaboração por mais 53 dias. Assinatura: 07/06/2022.Processo Sei nº1480.01.0006272/2021-91.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.002009/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eAsilo São Vicente de Paulo de Paraisópolis, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Colaboração por mais 73 dias. Assinatura: 07/06/2022.Processo Sei nº1480.01.0006090/2021-58.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.002019/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eAsilo SãoVicente de Paulo de Pocrane, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Colaboração por mais 73dias. Assinatura: 02/06/2022.Processo Sei nº1480.01.0005923/2021-08.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE CONVÊNIONº 1481.000341/2020

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social ePrefeitura Municipal de São João da Ponte, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 15 dias. Assinatura: 07/06/2022. Processo Sei nº1480.01.0003993/2020-32.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.001793/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eFundação Sara Albuquerque Costa. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Colaboração por mais 56 dias. Assinatura: 07/06/2022. Processo Sei nº1480.01.0008493/2021-70.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.001863/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eAsilo São Vicente de Paulo de Santo Hipólito, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Colaboração por mais 56 dias. Assinatura: 02/06/2022.Processo Sei nº1480.01.0005928/2021-67.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.001992/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eCasa Espírita do Samaritano, do município de Prata, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Colaboração por mais 73 dias. Assinatura: 07/06/2022.Processo Sei nº1480.01.0006278/2021-26.

22 cm -09 1646783 - 1

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL Nº 03/2022

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, considerando o resultado da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público Sedese nº 03/2022, instituída por meio da Resolução SEDESE nº 11, de 25 de fevereiro de 2022, com competência de executar o processo de seleção das organizações da sociedade civil referente ao Edital nº 03/2022, no uso de suas atribuições e considerando decisão do Recurso Administrativo (47965698), HOMOLOGAo resultado final publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Maio de 2022, para celebração de termo colaboração que tem como objeto a implementação e manutenção das atividades dos Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDH) em 04 (quatro) territórios de desenvolvimento do Estado de Minas Gerais: Sul (CRDH em Alfenas), Norte (CRDH em Montes Claros), Mucuri (CRDH em Teófilo Otoni) e Mata (CRDH em Juiz de Fora), conforme entidades selecionadas abaixo:

REGIÃO SUL – CRDH EM ALFENAS -Associação dos Assentados Familiar do Assentamento Primeiro do Sul de Campo do Meio–Asfapsul;

REGIÃO NORTE – CRDH EM MONTES CLAROS –Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais;

REGIÃO MUCURI – CRDH EM TEÓFILO OTONI–Associação dos Bairros de Teófilo Otoni (Instituto Cidadania);

REGIÃO MATA – CRDH EM JUIZ DE FORA–Instituto Educação e Cidadania – IEC.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

6 cm -09 1647175 - 1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9250367/2020 DE SERVIÇO,

firmado entre a UTRAMIG e o(s) fornecedor(es) 16.636.540/0001-04 - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE, Processo nº 2281314 000010/2020, Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de serviços da Rede Ip Multisserviços. Prorrogação a partir de 17/06/2022 até 16/06/2023. Valor total: R$ 148.594,03. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2281.12.333.089.4213.0001.339040.05.0.10.1; 2281.12.333.089.4213.0001.339040.03.0.60.1; 2281.12.333.089.4213.0001.339040.03.0.10.1; 2281.04.122.705.2500.0001.339040.05.0.36.1; 2281.12.333.089.4213.0001.339040.03.0.36.1; 2281.12.333.089.4213.0001.339040.05.0.36.1; 2281.12.333.089.4213.0001.339040.05.0.60.1; 2281.04.122.705.2500.0001.339040.05.0.10.1; 2281.04.122.705.2500.0001.339040.03.0.60.1; 2281.04.122.705.2500.0001.339040.03.0.36.1; 2281.04.122.705.2500.0001.339040.03.0.10.1; 2281.04.122.705.2500.0001.339040.05.0.60.1. Assinatura: 08/06/2022. Signatários: pela contratada COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE pela contratante FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG.

5 cm -09 1646581 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900010999/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1190001 000090/2021
CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 009317713
(PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0008493/2021-25)

Partes: SEF/MG e PTLS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. Objeto: I - a prorrogação, por mais117(cento e dezessete) dias corridos,com início em 22/04/2022 e término em 16/08/2022,do prazo de entrega doitem 01 do Lote 02 - "Atualização/Expansão de balanceador de carga (Aplicações),com a inclusão das licenças deAdvanced Web Application Firewall(AWAF)"; II - a alteração da redação da Cláusula Décima Quinta - "Alterações". Ficam convalidados todos os atos praticadosno período de 22/04/2022 até a publicação do I Termo Aditivo, uma vez que não acarretaram lesão ao interesse público, nem prejuízos para terceiros, nos termos doArtigo 66 da Lei Estadual nº 14.184/2002.

Lindenberg Naffah Ferreira
Superintendente de Tecnologia da Informação-STI/SEF

SEF/AF/2º NÍVEL/PONTE NOVA/SRF IPATINGA
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
SEI Nº 1190.01.0004995/2022-87

PARTES: EMG/SEF/AF/2º Nível/Ponte Nova/SRF-Ipatinga e Antônio Bartolomeu Barbosa.; OBJETO: Estabelecer que é devido pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR o valor estimado de R$ 24.725,01 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e um centavo) relativo a ocupação de 9 (nove) salas do "Edificio São Vicente" (3º andar), localizado à Avenida Dr. José Mariano, nº 11, Bairro Palmeiras, Ponte Nova/MG, pela AF/2º Nível/Ponte Nova e despesas ordinárias de condomínio, ambas relativas ao período compreendido entre 12/12/21 até 27/04/22, bem como referente ao Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) 2022, conforme comprovantes contidos no processo SEI nº 1190.01.0004995/2022-87. VALOR ESTIMADO:R$ 24.725,01 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e um centavo).

Ponte Nova, 09/06/2022.
Maria das Gracas Goncalves Dia - Chefe
AF/2º Nível/Ponte Nova.

8 cm -09 1647083 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO
2250.01.0000528/2022-52

I-Partes: Município de Três Pontas (Cessionário) e Jucemg (Cedente); II- Do Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão gratuita de bens móveis, de propriedade da Cedente, identificados na Guia de Controle Patrimonial (doc. SEI 44872454), parte integrante desse Termo, com um total de 07 itens, para fins de uso exclusivo do Cessionário, cujo valor equivale a R$ 4.125,19, no seu atual estado de conservação.; III- Da Utilização: Os bens objeto deste termo serão utilizados pelo Cessionário, exclusivamente para o desenvolvimento das atividades da Sala Mineira do Empreendedor e/ou Redesim, em atendimento ao interesse público, podendo haver alteração do seu uso para nova destinação, a ser formalizada por termo aditivo, sob pena de extinção da cessão; IV- Da Vigência: a) A presente cessão de uso tem vigência de 15 (quinze) meses, contados da data de sua assinatura e sua eficácia legal se dará após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; b) O prazo de vigência poderá ser renovado, se houver manifestação por escrito do Cessionário, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de seu término; V- Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, para solução de litígio ou conflito resultante da execução do presente termo de cessão de uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Firmado em 08 de junho de 2022 por Marcelo Chaves Garcia, pelo Município de Três Pontas e por Henrique Peixoto Petrocchi da Costa, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO
2250.01.0000529/2022-25

I-Partes: Município de São Sebastião do Paraíso (Cessionário) e Jucemg (Cedente); II- Do Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão gratuita de bens móveis, de propriedade da Cedente, identificados na Guia de Controle Patrimonial (doc. SEI 46373567), parte integrante desse Termo, com um total de 10 itens, para fins de uso exclusivo do Cessionário, cujo valor equivale a R$ 5.515,88, no seu atual estado de conservação.; III- Da Utilização: Os bens objeto deste termo serão utilizados pelo Cessionário, exclusivamente para o desenvolvimento das atividades da Sala Mineira do Empreendedor e/ou Redesim, em atendimento ao interesse público, podendo haver alteração do seu uso para nova destinação, a ser formalizada por termo aditivo, sob pena de extinção da cessão; IV- Da Vigência: a) A presente cessão de uso tem vigência de 15 (quinze) meses, contados da data de sua assinatura e sua eficácia legal se dará após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; b) O prazo de vigência poderá ser renovado, se houver manifestação por escrito do Cessionário, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de seu término; V- Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, para solução de litígio ou conflito resultante da execução do presente termo de cessão de uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Firmado em 08 de junho de 2022 por Marcelo de Morais, pelo Município de São Sebastião do Paraíso e por Henrique Peixoto Petrocchi da Costa, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO
2250.01.0000531/2022-68

I-Partes: Município de Itajubá (Cessionário) e Jucemg (Cedente); II- Do Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão gratuita de bens móveis, de propriedade da Cedente, identificados na Guia de Controle Patrimonial (doc. SEI 44873537), parte integrante desse Termo, com um total de 12 itens, para fins de uso exclusivo do Cessionário, cujo valor equivale a R$ 13.923,20, no seu atual estado de conservação.; III- Da Utilização: Os bens objeto deste termo serão utilizados pelo Cessionário, exclusivamente para o desenvolvimento das atividades da Sala Mineira do Empreendedor e/ou Redesim, em atendimento ao interesse público, podendo haver alteração do seu uso para nova destinação, a ser formalizada por termo aditivo, sob pena de extinção da cessão; IV- Da Vigência: a) A presente cessão de uso tem vigência de 15 (quinze) meses, contados da data de sua assinatura e sua eficácia legal se dará após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; b) O prazo de vigência poderá ser renovado, se houver manifestação por escrito do Cessionário, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de seu término; V- Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, para solução de litígio ou conflito resultante da execução do presente termo de cessão de uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Firmado em 08 de junho de 2022 por Christian Gonçalves Tiburzio e Silva, pelo Município de Itajubá e por Henrique Peixoto Petrocchi da Costa, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO
2250.01.0000532/2022-41

I-Partes: Município de Carmo do Rio Claro (Cessionário) e Jucemg (Cedente); II- Do Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão gratuita de bens móveis, de propriedade da Cedente, identificados na Guia de Controle Patrimonial (doc. SEI 44873760), parte integrante desse Termo, com um total de 03 itens, para fins de uso exclusivo do Cessionário, cujo valor equivale a R$ 917,95, no seu atual estado de conservação.; III- Da Utilização: Os bens objeto deste termo serão utilizados pelo Cessionário, exclusivamente para o desenvolvimento das atividades da Sala Mineira do Empreendedor e/ou Redesim, em atendimento ao interesse público, podendo haver alteração do seu uso para nova destinação, a ser formalizada por termo aditivo, sob pena de extinção da cessão; IV- Da Vigência: a) A presente cessão de uso tem vigência de 15 (quinze) meses, contados da data de sua assinatura e sua eficácia legal se dará após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; b) O prazo de vigência poderá ser renovado, se houver manifestação por escrito do Cessionário, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de seu término; V- Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, para solução de litígio ou conflito resultante da execução do presente termo de cessão de uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Firmado em 08 de junho de 2022 por Felipe Cardoso Carielo, pelo Município de Carmo do Rio Claro e por Henrique Peixoto Petrocchi da Costa, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO
2250.01.0000534/2022-84

I-Partes: Município de São Gonçalo do Rio Abaixo (Cessionário) e Jucemg (Cedente); II- Do Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão gratuita de bens móveis, de propriedade da Cedente, identificados na Guia de Controle Patrimonial (doc. SEI 44874228), parte integrante desse Termo, com um total de 02 itens, para fins de uso exclusivo do Cessionário, cujo valor equivale a R$ 2.086,08, no seu atual estado de conservação.; III- Da Utilização: Os bens objeto deste termo serão utilizados pelo Cessionário, exclusivamente para o desenvolvimento das atividades da Sala Mineira do Empreendedor e/ou Redesim, em atendimento ao interesse público, podendo haver alteração do seu uso para nova destinação, a ser formalizada por termo aditivo, sob pena de extinção da cessão; IV- Da Vigência: a) A presente cessão de uso tem vigência de 15 (quinze) meses, contados da data de sua assinatura e sua eficácia legal se dará após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; b) O prazo de vigência poderá ser renovado, se houver manifestação por escrito do Cessionário, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de seu término; V- Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, para solução de litígio ou conflito resultante da execução do presente termo de cessão de uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Firmado em 08 de junho de 2022 por Raimundo Nonato de Barcelos, pelo Município de São Gonçalo do Rio Abaixo e por Henrique Peixoto Petrocchi da Costa, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO
2250.01.0000547/2022-24

I-Partes: Município de Contagem (Cessionário) e Jucemg (Cedente); II- Do Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão gratuita de bens móveis, de propriedade da Cedente, identificados na Guia de Controle Patrimonial (doc. SEI 44978047), parte integrante desse Termo, com um total de 02 itens, para fins de uso exclusivo do Cessionário, cujo valor equivale a R$ 2.834,92, no seu atual estado de conservação.; III- Da Utilização: Os bens objeto deste termo serão utilizados pelo Cessionário, exclusivamente para o desenvolvimento das atividades da Sala Mineira do Empreendedor e/ou Redesim, em atendimento ao interesse público, podendo haver alteração do seu uso para nova destinação, a ser formalizada por termo aditivo, sob pena de extinção da cessão; IV- Da Vigência: a) A presente cessão de uso tem vigência de 15 (quinze) meses, contados da data de sua assinatura e sua eficácia legal se dará após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; b) O prazo de vigência poderá ser renovado, se houver manifestação por escrito do Cessionário, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de seu término; V- Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, para solução de litígio ou conflito resultante da execução do presente termo de cessão de uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Firmado em 08 de junho de 2022 por Marília Aparecida Campos, pelo Município de Contagem e por Henrique Peixoto Petrocchi da Costa, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO
2250.01.0000544/2022-08

I-Partes: Município de Itaúna (Cessionário) e Jucemg (Cedente); II- Do Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão gratuita de bens móveis, de propriedade da Cedente, identificados na Guia de Controle Patrimonial (doc. SEI 44876485), parte integrante desse Termo, com um total de 04 itens, para fins de uso exclusivo do Cessionário, cujo valor equivale a R$ 2.060,02, no seu atual estado de conservação.; III- Da Utilização: Os bens objeto deste termo serão utilizados pelo Cessionário, exclusivamente para o desenvolvimento das atividades da Sala Mineira do Empreendedor e/ou Redesim, em atendimento ao interesse público, podendo haver alteração do seu uso para nova destinação, a ser formalizada por termo aditivo, sob pena de extinção da cessão; IV- Da Vigência: a) A presente cessão de uso tem vigência de 15 (quinze) meses, contados da data de sua assinatura e sua eficácia legal se dará após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; b) O prazo de vigência poderá ser renovado, se houver manifestação por escrito do Cessionário, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de seu término; V- Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, para solução de litígio ou conflito resultante da execução do presente termo de cessão de uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Firmado em 08 de junho de 2022 por Neider Moreira de Faria, pelo Município de Itaúna e por Henrique Peixoto Petrocchi da Costa, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO
2250.01.0000525/2022-36

I-Partes: Município de Muriaé (Cessionário) e Jucemg (Cedente); II- Do Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão gratuita de bens móveis, de propriedade da Cedente, identificados na Guia de Controle Patrimonial (doc. SEI 45332207), parte integrante desse Termo, com um total de 01 item, para fins de uso exclusivo do Cessionário, cujo valor equivale a R$ 223,92, no seu atual estado de conservação.; III- Da Utilização: Os bens objeto deste termo serão utilizados pelo Cessionário, exclusivamente para o desenvolvimento das atividades da Sala Mineira do Empreendedor e/ou Redesim, em atendimento ao interesse público, podendo haver alteração do seu uso para nova destinação, a ser formalizada por termo aditivo, sob pena de extinção da cessão; IV- Da Vigência: a) A presente cessão de uso tem vigência de 15 (quinze) meses, contados da data de sua assinatura e sua eficácia legal se dará após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; b) O prazo de vigência poderá ser renovado, se houver manifestação por escrito do Cessionário, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de seu término; V- Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, para solução de litígio ou conflito resultante da execução do presente termo de cessão de uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Firmado em 08 de junho de 2022 por José Braz, pelo Município de Muriaé e por Henrique Peixoto Petrocchi da Costa, pela Jucemg.

43 cm -09 1647179 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

AVISO Nº 56/2022 DO CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO - CT.

Processo na Secretaria do CT, com vista aos interessados, para manifestação por escrito e fundamentada, sobre o assunto constante do presente Aviso, protocolizando o documento na Cidade Administrativa - Edifício Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 1º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, no posto UAI - Praça 7 - Centro - Belo Horizonte/MG ou via SEI, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil, após a publicação.

Processo: SEI: 1300.01.0000961/2022-71

Linhas:linhas 3834 - Silveira Carvalho/Muriaée 3863 - Muriaé/Barão do Monte Alto

Interessada:Concessionária Transporte Coletivo Nossa Senhora Aparecida Ltda.

Recorrente:Viação Novo Horizonte MG Ltda.

Assunto:Opinar sobre aprovação do Termo de anuência de Transporte Coletivo Nossa Senhora Aparecida Ltda., para transferência das linhas 3834-Silveira Carvalho/Muriaée 3863-Muriaé/Barão do Monte Alto, para a Transporte Coletivo Novo Horizonte MG Ltda.

4 cm -09 1646877 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E CONVOCAÇÃO

Edital nº: 137/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0204275/2021-28. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público a desclassificação das propostas de preços das sociedades empresárias: LOTE 1: ENGESPRO Engenharia Ltda. LOTE 2: Consórcio LBR-ESTEIO (Composto pelas empresas LBR Engenharia e Consultoria Ltda. e ESTEIO Engenharia e Aerolevantamentos S.A) e LOTE 3: Consórcio LBR-ESTEIO (Composto pelas empresas LBR Engenharia e Consultoria Ltda. e ESTEIO Engenharia e Aerolevantamentos S.A), por apresentarem preços unitários superiores ao orçado pelo DER/MG, em desacordo com os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Edital, passando a classificação para cada lote

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206092318270139.